

PROJETO DE LEI Nº 18/2011

Lei Nº 9584

AUTÓGRAFO Nº 124/2011

Nº



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "JACY GUILARDUCI SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 PROTOCOLO GERAL - 01-Fev-2011-10131-095703-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 18 / 2011

Nº

Dispõe sobre denominação de
 “JACY GUILARDUCI SILVA”
 a uma via pública de nossa
 cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada “JACY GUILARDUCI SILVA” a Rua 15, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na rua “9” e termina na rua “16”, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita - 1918 - 2008”

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 03 de Fevereiro de 2011.

José Crespo
 Vereador

JUSTIFICATIVA

Jacy Guilarduci Silva nasceu aos 31 de Maio de 1918 em Porto Feliz, tendo sido criada em Sorocaba. Casada, retornou a Sorocaba nos anos 60, na Vila Santana, onde sempre morou, na mesma rua. Era cumpridora dos seus deveres, exigente com os filhos, prestativa, amigosa e generosa com o próximo, como também muito religiosa. Após o falecimento do marido, dedicou a sua vida costurando cobertas e roupas para os mais necessitados e fazia em crochê roupas de lã para bebês carentes. Faleceu aos 18 de Novembro de 2008, deixando um legado de vida íntegra e voltada aos bons exemplos que justifica plenamente a homenagem objeto deste Projeto de Lei.

José Crespo
 Vereador



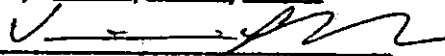
020

Recebido na Div. Expediente

01 de fevereiro de 11

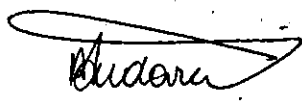
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 03, 02, 11



Div. Expediente

Recebido em 04.02.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
(OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE)
COMARCA DE VOTORANTIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Dra. Géssia de Toledo Almeida Melo
Tabeliã/Escrevã

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0028, às folhas 257, sob número 11501, consta o assento de óbito de JACY GUILARDUCCI SILVA, falecida no dia dezoito de novembro de dois mil e oito (18/11/2008), às 19 horas e 50 minutos, nesta cidade de Votorantim, SP, no Hospital Saude Santo Antonio, residente e domiciliada na rua Miguel Sutil, nº 404 - Vila Santana, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil viúva, com 90-anos de idade, natural de Porto Feliz - SP.

Filha de Joaquim Guilarduci e de Brasília Augusta de Camargo.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Julio Brandão Guimarães, CRM Nº 130103, que deu como causa da morte: PCR - Parada Cardio Respiratória, ICC - Insuficiência Cardíaca Congestiva.

Registro feito em vinte e quatro de novembro de dois mil e oito.

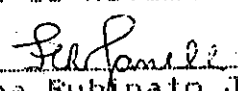
O sepultamento foi feito no cemitério Pax, em Sorocaba, SP.

Foi declarante Jideon Alves da Cruz (genro da falecida).

Observações: Viúva por óbito de Oswaldo Soares Silva, que foram casados no Of. Reg. Civil do 2º Subdistrito de Sorocaba, SP, no LB-34, fls. 172vº, termo nº 4.204, em 24/04/1943. Deixou os filhos: Misael c/ 64a; Zelita c/ 63a; Rode c/ 58a; Rosquilde c/ 56a; e Heleni c/ 52 anos de idade, não havendo filho pré morto. Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Declaração de óbito e xerox dos documentos arq. n/ Of. Reg. Civil às fls. 399/2008 da pasta nº 17. Óbito feito conforme Portaria nº 012/99 da Corregedoria Permanente.

O referido é verdade e dou fé.

Votorantim, 24 de novembro de 2008.


Flávia Cristina Rubinato Janelli
Escrevente Autorizada

ISENTO DE TAXAS E ENCUENTROS

Cartório do Registro Civil
FLÁVIA C. RUBINATO JANELLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 018/2011

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de "JACY GUILARDUCI SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

O projeto denomina de "*JACY GUILARDUCI SILVA*" a Rua 15, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba (*Art. 1º*); refere o conteúdo das placas indicativas (*Art. 2º*); seguindo-se as cláusulas financeira e de vigência da Lei (*Arts. 3º e 4º*).

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII, atendendo o projeto às disposições do RIC (*Art. 94, § 3º*).

Quanto ao quorum para votação do projeto, a deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores à Sessão que se realizar (*Art. 162, RIC*).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

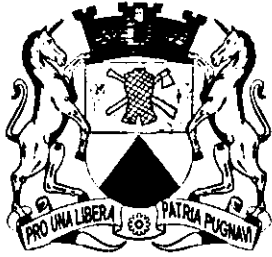
Sorocaba, 16 de fevereiro de 2011.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegonelli Antunes
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 18/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de "JACY GUILARDUCI SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de março de 2011.


ANSELMO KOLIM NETO
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.27/2011

APROVADO REJEITADO

EM 10 105 12011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0315

Sorocaba, 10 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128/2011, aos Projetos de Lei nºs 364, 529/2010, 18, 124, 127, 155 e 159/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

1054





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 124/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "JACY GUILARDUCI SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 18/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JACY GUILARDUCI SILVA" a Rua 15, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 16, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1918 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE MAIO DE 2011 / Nº 1.477
FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.584, DE 24 DE MAIO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "JACY GUILARDUCI SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 18/2011 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JACY GUILARDUCI SILVA" a Rua 15, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 16, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1918 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 24 de Maio de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Jacy Guilarduci Silva nasceu aos 31 de Maio de 1918 em Porto Feliz, tendo sido criada em Sorocaba. Casada, retornou a Sorocaba nos anos 60, na Vila Santana, onde sempre morou, na mesma rua.

Era cumpridora dos seus deveres, exigente com os filhos, prestativa, amigosa e generosa com o próximo, como também muito religiosa.

Após o falecimento do marido, dedicou a sua vida costurando cobertas e roupas para os mais necessitados e fazia em croché roupas de lã para bebês carentes.

Faleceu aos 18 de Novembro de 2008, deixando um legado de vida íntegra e voltada aos bons exemplos que justifica plenamente a homenagem objeto deste Projeto de Lei.

S.S., 03 de fevereiro de 2011.

JOSÉ CRESPO
Vereador





LEI Nº 9.584, DE 24 DE MAIO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “JACY GUILARDUCI SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 18/2011 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JACY GUILARDUCI SILVA” a Rua 15, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 16, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1918 - 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Maio de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.584, de 24/5/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Jacy Guilarduci Silva nasceu aos 31 de Maio de 1918 em Porto Feliz, tendo sido criada em Sorocaba. Casada, retornou a Sorocaba nos anos 60, na Vila Santana, onde sempre morou, na mesma rua.

Era cumpridora dos seus deveres, exigente com os filhos, prestativa, amistosa e generosa com o próximo, como também muito religiosa.

Após o falecimento do marido, dedicou a sua vida costurando cobertas e roupas para os mais necessitados e fazia em crochê roupas de lã para bebês carentes.

Faleceu aos 18 de Novembro de 2008, deixando um legado de vida íntegra e voltada aos bons exemplos que justifica plenamente a homenagem objeto deste Projeto de Lei.

S.S., 03 de fevereiro de 2011.

JOSÉ CRESPO
Vereador